



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0013150/2025-26

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIMONTES –
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 08/2025 - DISCENTES - UAB/CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação Geral da UAB/Unimontes e do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu, na modalidade de educação a distância, dos cursos de Especialização em Educação Especial Inclusiva, Especialização em Gestão Educacional e Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública**, em parceria com os Municípios/Polos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, em convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Unimontes. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para ingressar em **Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu, na modalidade de educação a distância: Especialização em Educação Especial Inclusiva, Especialização em Gestão Educacional e Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes **requisitos**:
 - 1.3.1. **Residir no Estado de Minas Gerais;**
 - 1.3.2. Para o curso de **Especialização em Educação Especial Inclusiva**:
 - a) Categoria 1 - professores atuantes na Educação Básica (**vagas prioritárias**);
 - b) Categoria 2 - gestores e demais profissionais técnico-educacionais atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal (**vagas remanescentes**);
 - c) Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**).
 - 1.3.3. Para o curso de **Especialização em Gestão Educacional**:
 - a) Categoria 1 - gestores e demais profissionais técnico-educacionais atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal (**vagas prioritárias**);
 - b) Categoria 2 - professores atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal da Educação (**vagas remanescentes**);
 - c) Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**).
 - 1.3.4. Para o curso de **Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública**:
 - a) Categoria 1 - agentes públicos federais, estaduais ou municipais (**vagas prioritárias**);
 - b) Categoria 2 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**).
 - 1.3.5. **A documentação comprobatória para participação em cada um dos cursos será exigida no ato de inscrição.**
 - 1.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um único curso, um tipo de vaga e

uma categoria, entre os relacionados no Quadro II - subitem 2.1 deste Edital.

1.3.7. Os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
- c) Comprovante de residência recente, emitido nos últimos 2 (dois) meses, em nome do candidato (contas de telefonia, luz, água, internet, contrato de aluguel com firma reconhecida, boleto bancário, declaração de Imposto de Renda, Financiamento Habitacional, etc.). Caso não possua um dos documentos mencionados, apresentar a Declaração de Residência, conforme Anexo IV, preenchida e assinada pela pessoa com quem o(a) candidato(a) reside;
- d) Diploma de graduação ou histórico ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- e) Documento comprobatório de: Professor da Educação Básica ou Documento de Profissionais da Educação Básica ou Superior (para o curso de **Especialização em Educação Especial Inclusiva**), emitido no máximo há 2 (dois) meses da data de inscrição, se for o caso;
- f) Documento comprobatório de: Gestor ou demais profissionais técnico-educacionais atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal ou professor nas redes públicas federal, estadual ou municipal da Educação (para o curso de **Especialização em Gestão Educacional**), emitido no máximo há 2 (dois) meses da data de inscrição, se for o caso;
- g) Documento comprobatório de: Agente Público federal, estadual ou municipal (para o curso de **Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública**), emitido no máximo há 2 (dois) meses da data de inscrição, se for o caso;
- h) Formulário de autodeclaração, para candidato inscrito como negros ou pardos ou indígena ou quilombolas ou trans, conforme Anexo I;
- i) Documentação comprobatória para o Sistema de Reserva de Vagas - Quilombolas, se for o caso, conforme Anexo II;
- j) Documentação comprobatória para o Processo de Heteroidentificação, se for o caso, conforme Anexo III;
- k) Documentação comprobatória para o Sistema de Reserva de Vagas - Indígena: cópia legível da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, se for o caso;
- l) Documentação comprobatória para candidato inscrito como PcD, conforme item 2.5.2. deste Edital.

1.3.7.1. **O candidato que não efetuar o upload - envio eletrônico de arquivo único no formato “PDF” conforme subitem 1.3.7 ou enviar arquivo com documentos ilegíveis, incompletos e com rasuras será desclassificado.**

1.3.8. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a Unimontes a dispor de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e suas alterações.

1.3.9. As inscrições e a oferta dos cursos **serão gratuitas**.

1.3.10. As inscrições estarão abertas no período das **8 horas do dia 16/07/2025 às 18 horas do dia 31/07/2025** e deverão ser efetuadas somente via internet, na página www.cead.unimontes.br.

1.3.11. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a ficha de inscrição e, após efetivar a operação, salvar o comprovante gerado.

1.3.12. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a de data mais recente.

1.3.13. A UAB/CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

1.3.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.3.15. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. **Cronograma do Processo Seletivo:**

Quadro I

Item	Descrição	Data

1.4.1	Publicação do Edital	08/07/2025
1.4.2	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais.cead@unimontes.br)	08/07/2025 a 14/07/2025
1.4.3	Resultado da Impugnação do Edital	15/07/2025
1.4.4	Período de Inscrição (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas) (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	Das 8 horas do dia 16/07/2025 às 18 horas do dia 31/07/2025
1.4.5	Resultado Preliminar - Lista de Candidatos Inscritos (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	01/08/2025
1.4.6	Divulgação da lista de candidatos para análise de documentos comprobatórios - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	01/08/2025
1.4.7	Resultado dos Candidatos Classificados após análise de documentos comprobatórios - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	12/08/2025
1.4.8	Interposição de Recurso - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	Das 8 horas do dia 13/08/2025 às 18 horas do dia 19/08/2025
1.4.9	Resultado da Análise de Recursos - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	21/08/2025
1.4.10	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	21/08/2025
1.4.11	Matricula on-line - 1ª chamada (Sistema Universal e Sistema Reserva de Vagas)	Das 8 horas do dia 22/08/2025 às 18 horas do dia 24/08/2025

2. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

2.1. Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* terão as vagas a seguir, em observância à Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025:

Quadro II

Código	Cursos	Polos Parceiros	Vagas Totais	Sistema Universal	Sistema Reserva de Vagas		
				Ampla Concorrência	Negros ou Pardos, Indígenas e Quilombolas (NPIQ) (30%)	Transgênero e Travesti (TRANS) (3%)	Pessoa com Deficiência (PcD) (5%)
01	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial Inclusiva	Almenara, Cataguases, Confins, Jaíba e Monte Azul	150	92	45	5	8
02	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Educacional	Buritís, Formiga, Joáima, Pedra Azul e Porteirinha	150	92	45	5	8
03	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública	Belo Horizonte, Bocaiuva, Brasília de Minas, Confins, Januária, João Pinheiro e Pedra Azul	150	92	45	5	8
Total de Vagas			450	276	135	15	24

2.2. Os concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição,

devendo comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação.

2.3. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas será reclassificado para o final da lista das vagas de ampla concorrência.

2.4. Os candidatos que se inscreverem na condição de Sistema de Reserva de Vagas participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2.5. Os candidatos que tenham, no ato da inscrição, optado por concorrer às vagas reservadas seguirão os seguintes procedimentos:

2.5.1. Autodeclarados **negros, pardos, indígenas, quilombolas e trans** (transgênero ou travesti) deverão comprovar a sua condição por meio de **autodeclaração, conforme Anexo I e Anexo II** deste Edital. Se forem selecionados, passarão por procedimento de heteroidentificação (**Anexo III**) e/ou entrevista complementar para a Homologação Final do Resultado.

2.5.1.1. Conforme art. 2º da Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, considera-se:

- pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
- pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003."

2.5.2. Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para **pessoas com deficiência** devem apresentar, no momento da inscrição, um **laudo médico** assinado e carimbado por um médico especialista na área da deficiência alegada, inscrito no Conselho Regional de Medicina, nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000. O laudo deve indicar o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto na Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000, o candidato terá a sua matrícula cancelada.

2.6. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.7. A participação do candidato pelo Sistema Reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato pelos servidores que compõem a Comissão de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, que verificará a documentação enviada, no ato da inscrição, e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

2.8. Após o processo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permanecer indeferida, o candidato será automaticamente incluído no final da lista dos candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.9. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.10. Considerar-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.11. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e sua matrícula cancelada após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS CURSOS

3.1. A carga horária total dos cursos de Especialização Lato Sensu, conforme Anexo V, será de no máximo de 420 horas aula.

3.2. Os cursos são constituídos por módulos: distribuídos em 3 semestres (18 meses), incluindo cumprimento de créditos e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, e **100% (cem por cento) na modalidade à distância**.

3.2.1. Serão utilizados os seguintes recursos didáticos: a) Textos de apoio ao estudo, por disciplina; b) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares; e c) Sistema de Acompanhamento (tutoria).

3.2.1.1. O início dos cursos está previsto para **agosto/2025**.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção acontecerá **por ordem de inscrição, com data e hora**, realizada no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, **rigorosamente dentro do prazo constante no subitem 1.4 deste Edital**.

4.2. Todos os candidatos que participarão do Processo Seletivo serão classificados, por ordem de registro de

inscrição, em uma lista única por curso, separados pelo Sistema de Reserva de Vagas ou Sistema Universal, e por categoria específica para cada curso.

4.3. A **análise da documentação comprobatória** será da seguinte forma:

4.3.1. Para o curso de **Especialização em Educação Especial Inclusiva**:

- a) Primeiro serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 1 - professores atuantes na Educação Básica (**vagas prioritárias**);
- b) Havendo vagas não preenchidas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 2 - gestores e demais profissionais técnico-educacionais atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal (**vagas remanescentes**);
- c) E, se ainda assim restarem vagas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**), desde que 50% das vagas sejam ocupadas pelas categorias 1 e 2.

4.3.2. Para o curso de **Especialização em Gestão Educacional**:

- a) Primeiro serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 1 - gestores e demais profissionais técnico-educacionais atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal (**vagas prioritárias**);
- b) Havendo vagas não preenchidas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 2 - professores atuantes nas redes públicas federal, estadual ou municipal da Educação (**vagas remanescentes**);
- c) E, se ainda assim restarem vagas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 3 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**), desde que 50% das vagas sejam ocupadas pelas categorias 1 e 2.

4.3.3. Para o curso de **Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública**:

- a) Primeiro serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 1 - agentes públicos federais, estaduais ou municipais (**vagas prioritárias**);
- b) Havendo vagas não preenchidas, serão analisados e classificados os candidatos inscritos na Categoria 2 - comunidade em geral (**vagas remanescentes**), desde que 50% das vagas sejam ocupadas pelas categorias 1.

4.3.4. A **análise da documentação comprobatória**, exigida no ato de inscrição, dos candidatos inscritos, em ordem de inscrição por curso, por tipo e por categoria, será, no mínimo, **uma vez e meia o número de vagas oferecidas**.

4.3.5. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate: maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O Resultado Preliminar (lista de inscritos) e Lista de Candidatos para Análise de Documentos comprobatórios - 1ª chamada serão divulgados no dia **01/08/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, constando: nome, número de inscrição, data e horário da inscrição, respeitando as inscrições realizadas pelo Sistema Universal e pelo Sistema de Reserva de Vagas e as categorias previstas neste Edital.

5.2. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal), após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **12/08/2025**, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

5.3. O resultado da análise de recurso - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal) será divulgado no dia **21/08/2025** no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

5.4. A Homologação e a Publicação do Resultado Final - 1ª chamada (Sistema de Reserva de Vagas e Sistema Universal), após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **21/08/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos, em formulário próprio pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, das **8 horas** do dia **13/08/2025** às **23 horas e 59 minutos** do dia **19/08/2025**. É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e polo em que se inscreveu.

6.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.3. Caberá recurso quanto aos possíveis erros no lançamento do resultado preliminar.

6.4. O resultado dos recursos serão divulgados no dia **21/08/2025**, no endereço www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados, 1ª chamada, obedecendo à legislação que rege a matéria, será feita no período das **8 horas do dia 22/08/2025 às 18 horas do dia 24/08/2025**.
- 7.2. A matrícula será efetuada de forma on-line, via Formulário Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico: www.cead.unimontes.br;
- 7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá fazer o upload – envio eletrônico de arquivo - no formato PDF do seguinte documento, legível e sem rasura:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
 - c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela internet;
 - d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
 - e) Diploma de graduação ou histórico ou declaração de conclusão de curso de graduação;
 - f) Foto 3x4 recente;
 - g) Registro Civil.
- 7.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou que deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente e seguirá os classificados em lista de espera.
- 7.5. A falta ou a ilegibilidade de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 7.6. Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 7.7. O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação ou pós-graduação na Unimontes ou em outra Instituição Pública deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação ou pós-graduação em instituições públicas de ensino superior.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6(seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/CEAD/Unimontes.
- 8.5. A data de início dos cursos prevista neste Edital, fica condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros, 08 de julho de 2025.

Professora Christine Martins de Matos

Diretora do CEAD/Unimontes

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIMONTES –
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 08/2025 - DISCENTES - UAB/CEAD/UNIMONTES

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nome Social (se possuir):	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade/ Estado:	
Estado civil:	
2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar a opção abaixo para declaração de ciência)	
DECLARO minha autodeclaração de que sou: () negro(a) () pardo(a) () indígena () trans () quilombola e que estou ciente das condições para participar do procedimento de verificação, caso seja selecionado neste Processo Seletivo, conforme o Edital.	
Data:	
Assinatura do(a) Candidato (a):	

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DAS LIDERANÇAS QUILOMBOLAS
COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA****1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade/ Estado:

Estado civil:

2. DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA QUILOMBOLAS

Eu, _____ Liderança _____ Quilombola _____ abaixo _____ assinada, _____ residentes _____ na
Comunidade _____,

localizada no Município de _____, do Estado de _____,

CEP _____
endereço _____,

_____, declaramos, para os devidos
fins de

direito, que _____, portador(a)
dos documentos

informados acima (item 1), candidato(a) ao Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Sistema
Universidade Aberta do Brasil em parceria com a Unimontes, é QUILOMBOLA e residente nesta comunidade, mantendo com
ela laços

familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, dato e assino esta Declaração.

Local e data: _____, _____ de _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura da Liderança

ANEXO III

HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos à categoria Negro ou Pardos, e será realizado, através de vídeo, por Comissão Especial de Verificação da Unimontes, sendo os trabalhos coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes (NEAB).

1.2. Para fins desse procedimento, os candidatos da categoria Negro ou Pardo deverão enviar vídeo, conforme item 4 do Anexo III.

1.3. Os candidatos do Processo Seletivo deverão acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e enviar o vídeo, impreterivelmente, no mesmo período das inscrições conforme subitem 1.4 do Edital.

1.4. Os candidatos convocados para matrícula deverão ficar atentos aos prazos de publicação dos resultados e recursos.

A Comissão Especial de Verificação poderá solicitar o comparecimento pessoal do candidato caso julgue necessário para conclusão da heteroidentificação. O não comparecimento no local e o horário agendado acarretará no indeferimento.

1.5. Os candidatos da lista de espera deverão ficar atentos ao sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, pois a Comissão Especial de Verificação poderá convocá-los, a qualquer momento, para realizar a heteroidentificação, o que não garante que será convocado para matrícula.

2. DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O não atendimento do candidato em lista de espera à convocação da Comissão Especial de Verificação ensejará o indeferimento do Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Não serão considerados válidos vídeos enviados após o prazo estabelecido e, também, não poderá ocorrer substituição de vídeos, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.

2.3. Resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que:

- a) Deixar de enviar o vídeo ou, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado;
- b) Enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise;
- c) Enviar o vídeo fora do prazo;
- d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.

2.4. O candidato que obtiver indeferimento será agregado à lista de classificação do Sistema Universal, no curso, sendo reclassificado em igualdade de condições com os demais candidatos reclassificados.

3. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. No procedimento de heteroidentificação de cada candidato, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.

3.2. Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro ou pardo, a Comissão Especial de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer.

3.3. O que orientará a aferição de cor/etnia não será a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, as características físicas – o fenótipo do candidato.

3.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação ou da gravação do vídeo.

4. DOS REQUISITOS DOS VÍDEOS:

4.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 2 (dois) vídeos, com as seguintes especificações:

- a) No formato de vídeo, com no máximo 60 segundos e arquivo no tamanho de até 100 MB cada;
- b) 1 (um) vídeo em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia);
- c) 1 (um) vídeo em ambiente fechado (quarto, sala, escritório, etc.) com iluminação artificial e silencioso;

d) Em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação; e

e) De forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato.

4.2. Os vídeos conterão as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

a) Data da gravação;

b) Nome completo do candidato: neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento);

c) Naturalidade do candidato;

d) Nome do Processo Seletivo e curso no qual está concorrendo à vaga;

e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "Venho através deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou "negro(a)/pardo(a)"; e

f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.

4.3. Após a gravação, conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

4.4. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.5. Para o envio dos vídeos, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e fazer o upload dos arquivos no local apropriado após preenchimento do formulário de identificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, consultar os resultados e interpor recurso, caso necessário.

5.2. Não sendo todos os candidatos contemplados em 1ª (primeira) convocação, poderá a Comissão Coordenadora do Curso, bem como CEAD/Unimontes publicar cronogramas adicionais no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, de acordo com a necessidade de convocações da lista de espera.

5.3. Em caso de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, a Comissão Especial de Verificação deverá ser substituída em pelo menos 2/3 dos seus membros para nova análise.

5.4. A composição da Comissão, bem como a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), da Unimontes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <NOME DO DECLARANTE > _____, residente à

_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência a pedido do (a) interessado (a) junto à Comissão do **Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação**, em nível de especialização *Lato Sensu*, **na modalidade de Educação a Distância**, no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, em convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Unimontes, que o (a) Sr.(a) _____ é residente e domiciliado(a) no endereço acima informado.

Por ser verdade, firmo o presente documento e declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em responsabilidade civil e criminal, conforme legislação vigente.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração;
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante;
- 3) Declarante: pessoa com quem o(a) candidato(a) reside.

ANEXO V

COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS

I - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		Fundamentos da Educação Especial e da Educação Inclusiva	Obrigatória	30h
		Fundamentos e Contribuições das Neurociências no Aprimoramento do Processo Ensino-Aprendizagem	Obrigatória	30h
		Despatologização da Criança e as Políticas Públicas de Educação Inclusiva: Teorias da Aprendizagem um Suporte para Prática Pedagógica na Escola Inclusiva	Obrigatória	30h
		Tecnologias Assistivas e Comunicação Aumentativa e Alternativa	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
	II	TEORIAS DO CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZAÇÃO, PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I - Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)	Obrigatória
Altas Habilidades/Superdotação e Transtorno do Espectro Autista			Obrigatória	30h
Deficiência Auditiva no Ensino Regular			Obrigatória	30h
Deficiência Visual nas Salas de Aula Regulares			Obrigatória	30h
Deficiência Física e Deficiência Múltipla			Obrigatória	30h
Deficiência Intelectual e a Inclusão Escolar			Obrigatória	30h
Carga horária total do Módulo II			180h	
III	PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA /PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E ADAPTADOS/TRABALHO CIENTÍFICO	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	Obrigatória	30h
		Organização do Trabalho Pedagógico e Educação Inclusiva: PDI e Estudo de Caso	Obrigatória	30h
		Currículos Inclusivos: Adaptações, Flexibilização e Avaliação	Obrigatória	30h
	Carga horária total do Módulo III			90h
Carga Horária Total				420h

II - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		Fundamentos da Educação	Obrigatória	30h
		Políticas Educacionais Brasileiras	Obrigatória	30h
		Educação Inclusiva e Diversidade	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
II	GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS EDUCACIONAIS	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	Obrigatória	60h
		Fundamentos Filosóficos, Políticos e Sociais da Gestão Educacional	Obrigatória	30h
		Projeto Político Pedagógico: Construção Coletiva	Obrigatória	30h
		Planejamento Estratégico de Gestão Educacional	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo II		
III	GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RESULTADOS	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	Obrigatória	60h
		Diferentes Abordagens nas Relações Interpessoais e Liderança no Ambiente Escolar	Obrigatória	30h
		Tecnologias e Sistemas de Comunicação na Gestão Escolar	Obrigatória	30h
		Gestão com Criatividade no Ambiente Educacional	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo III		
			Carga Horária Total	420h

III - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AUDITORIA E CONTROLADORIA NA SAÚDE PÚBLICA

Módulo	Componente	Disciplina	Tipo	CH
I	FUNDAMENTOS DA SAÚDE PÚBLICA	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Obrigatória	30h
		Processo de Assistência à Saúde	Obrigatória	30h
		Orçamento e financiamento do SUS	Obrigatória	30h
		Noções de Gestão de Custos em Saúde	Obrigatória	30h
		Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde I	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo I		
II	GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE	Gestão na Assistência à Saúde	Obrigatória	30h
		Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde	Obrigatória	30h
		Qualidade e indicadores de saúde	Obrigatória	30h
		Introdução à Auditoria	Obrigatória	30h
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo II		
III	AUDITORIA E CONTROLADORIA EM SAÚDE	Auditoria em saúde pública	Obrigatória	30h
		Controladoria em Serviços de Saúde	Obrigatória	30h
		Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde II	Obrigatória	30h
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	Obrigatória	30h
		Carga horária total do Módulo III		
Carga Horária Total				420h



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 08/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117561052** e o código CRC **4AB26288**.